

Elementos para a compreensão dos contextos jurídicos e sociopolíticos do Estado Libanês e do Estado Brasileiro

Os Estados que terão seus instrumentos de participação política comparados no presente trabalho se diferenciam em diversos aspectos e, por isso, é importante abordar, ainda que brevemente, algumas de suas características mais básicas, o que se mostrará relevante para o entendimento da comparação sobre os instrumentos de participação política que se realizará.

Entre essas características, serão abordadas a composição de suas populações, sua situação geopolítica, objetivo e contexto de suas Constituições, forma de Estado e sistema de governo, tipo de democracia (majoritária ou consensual)¹³ e elementos sobre a formação da vontade popular.

1.1

População e território

O Líbano é um Estado localizado no Oriente Médio, com um território de 10.452 km²¹⁴ e população de 4,228 milhões de habitantes¹⁵. Esses habitantes se dividem em dezenove comunidades religiosas, contando com cristãos maronitas, ortodoxos gregos e armênios, mulçumanos xiitas, sunitas e drusos, além de palestinos refugiados. Essa divisão da sociedade em diversos grupos religiosos, além de ter afetado diretamente o sistema político libanês, se mostrou uma tensa combinação que provocou duas guerras civis no século XX. A população de emigrantes, por sua vez, é de 14 milhões (dentre os quais cerca de sete milhões estão no Brasil).

Em 1948, com a proclamação do Estado de Israel, iniciou-se o processo de aporte de refugiados Palestinos no Líbano, o que teve grande impacto no convívio

¹³ LIJPHART, Arend. Modelos de Democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

¹⁴ Site de informação sobre Estados da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://data.un.org/CountryProfile.aspx?crName=LEBANON>, acesso em 15.05.2013.

¹⁵ Idem.

deste país, principalmente por modificar a relação numérica entre muçulmanos e cristãos no Estado libanês.

O Líbano tem como língua oficial o árabe, com a distinção entre o “árabe falado” (dialeto libanês) e “árabe escrito” (comum a todos os países árabes), mas o francês e o inglês são largamente difundidos no país (principalmente por serem obrigatórios nas escolas, no intuito de facilitar as relações de comércio e intercâmbio cultural). O armênio também é falado por uma minoria. Devido aos movimentos migratórios, em certas cidades do Vale do Bekaa, em particular, a língua portuguesa é quase que fluentemente falada¹⁶.

O Brasil, por sua vez, localiza-se na América Latina, com território de 8.514.877 km² e conta com população de aproximadamente 190.800.000 pessoas¹⁷. Além da notável diferença de dimensão territorial, a população não tem como marca principal a divisão entre comunidades religiosas. As imigrações decorreram de políticas governamentais do Império e na República, principalmente de negros trazidos como escravos. Houve também imigração de libaneses ao Brasil, que pode ser dividida em quatro fases, e se estendeu predominantemente de 1850 a 1950¹⁸.

1.2

Formação da vontade popular

Para entender os instrumentos de participação política consagrados nos ordenamentos jurídicos dos Estados brasileiro e libanês, outros dados que se mostram relevantes se dão quanto à formação da vontade popular nesses Estados, como os índices de analfabetismo e informações atinentes aos meios de comunicação.

Quanto ao índice de alfabetização entre adultos (no cálculo, entram pessoas com 15 anos ou mais), este era de 90% no Líbano, em avaliação feita entre 2005 e 2010¹⁹, mesmo nível apresentado no Brasil no mesmo período²⁰.

¹⁶ Site Embaixada Libanesa no Brasil, disponível em http://www.libano.org.br/olibano_hist_migracao.html

¹⁷ Censo demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>, acesso em 11.05.2013.

¹⁸ Idem.

¹⁹ Informações sobre o Líbano disponibilizado pela UNICEF, disponível em: http://www.unicef.org/infobycountry/stats_popup1.html, acesso em 13.05.2013.

Entre os jovens de 15 a 24 anos, no Líbano, o índice de mulheres alfabetizadas é 99% e de homens, 98%. No Brasil, similarmente, o índice de mulheres jovens é de 99% e de homens, 97%.

Quanto à utilização da internet, no Líbano, em 2010, apenas 31% da população era usuária e, no Brasil, 41%.

No Líbano, quanto à televisão, o número de estações de transmissão de televisão são 15 e o número de receptores são 1.180.000,00; quanto ao rádio, são 2.850.000,00 receptores de rádio; quanto ao número de jornais circulando diariamente, são 220.000, sendo 13 títulos²¹. Quanto ao número de periódicos e jornais, são 49. O número de publicações de livros sobre religião e teologia supera todos os outros, como de ciências aplicadas, filosofia, literatura.

No Brasil, quanto ao percentual de domicílios com televisões a cores, são 96,6% do total e, com rádio, 83,4% do total²²; e possui 138 canais de televisão²³. Quanto ao número de jornais circulando diariamente, são 7.163.000 sendo 372 títulos²⁴. Também no Brasil, o número de publicações de livros sobre religião e teologia supera todos os outros, como de ciências aplicadas, filosofia, literatura.

1.3

Situação geopolítica

Outro ponto relevante que diferencia os dois Estados é sua situação geopolítica. Diferentemente do Brasil, que não se situa em zona de permanentes confrontos, o Líbano se encontra em uma região extremamente conflituosa.

Nos anos 50, por exemplo, a estabilidade interna do Líbano se agravou com a nacionalização do canal de Suez por Nasser (Egito) e dos conflitos com as potências europeias que daí decorreram. Na ocasião, a população do Líbano se

²⁰ Informações sobre o Brasil disponibilizado pela UNICEF, disponível em: http://www.unicef.org/infobycountry/brazil_statistics.html, acesso em 13.05.2013.

²¹ Informações sobre o Líbano disponíveis em <http://www.nationmaster.com/red/country/le-lebanon/med-media&all=1>, acesso em 14.05.2013.

²² Estatísticas de rádio e televisão no Brasil, no site de Inteligência em Telecomunicações, disponível em: <http://www.teleco.com.br/nrtv.asp>, acesso em 14.05.2013.

²³ Estatísticas de rádio e televisão no Brasil, no site de Inteligência em Telecomunicações, disponível em: <http://www.teleco.com.br/nrtv.asp>, acesso em 14.05.2013. Informações sobre Brasil disponível em <http://www.nationmaster.com/country/br-brazil/med-media>, acesso em 14.05.2013.

²⁴ Informações sobre o Líbano disponíveis em <http://www.nationmaster.com/red/country/le-lebanon/med-media&all=1>, acesso em 14.05.2013.

dividia em relação a que postura adotar no conflito, se uma postura libanista ou arabista, isto é, mais independente dos países árabes e até mesmo mais voltada para o ocidente ou mais favorável a estes, respectivamente. Naquele momento, estava clara uma divisão da população do Líbano em dois lados, ligados a forças político-ideológicas externas²⁵.

Questões mais atuais são a presença de palestinos e sírios no Líbano. Com a criação do Estado de Israel em 1948, e posteriormente, em 1967, com a Guerra dos Seis Dias entre árabes e o Estado Judeu, em que os árabes perderam, muitos refugiados palestinos chegaram ao Líbano. A partir disso, começaram os problemas decorrentes da atuação da OLP (Organização para a Libertação da Palestina) no Sul do país e sua atuação violenta perante Israel. Como não havia um consenso em relação a que política adotar diante da OLP, seu poder no Sul foi sendo ampliado²⁶. Todo esse contexto gerou uma instabilidade política a partir do ano de 1969 e a questão palestina teve que ser enfrentada pelo governo libanês. Pressionado, o governo aceitou discutir a permanência palestina no Líbano, que resultou no Acordo de Cairo, extremamente prejudicial à soberania libanesa, já que a OLP se tornou praticamente um “Estado dentro do Estado”.²⁷ A entrada de palestinos, além de ter gerado um problema de soberania para o Líbano, resultou também em um aumento no número de muçulmanos no Estado libanês.

O acirramento dos conflitos advindos da questão palestina deu ensejo à eclosão da Segunda Guerra Civil libanesa. As milícias já eram uma realidade no cotidiano libanês e passaram a se enfrentar, transformando o Líbano num país cindido política, religiosa e militarmente²⁸. Assim, em 1975, tem início uma guerra civil que durou quinze anos, período em que o Líbano foi ocupado por países vizinhos e teve sua soberania abalada.

Quando se trata da situação geopolítica do Líbano, não se pode deixar de mencionar, ainda, o fenômeno denominado “Primavera Árabe”. Trata-se de um conjunto de acontecimentos, nos países do Oriente Médio e norte da África, em que a população árabe vem tentando se libertar de regimes ditatoriais e opressores, com a expectativa de que governos democráticos se estabeleçam. Atingiu,

²⁵ COSTA, Renato José da. *O islamismo e suas implicações no processo democrático libanês* [online], 2006, p. 87.

²⁶ *Ibid.*, p. 84.

²⁸ *Ibid.*, p. 87.

diretamente, Egito, Síria, Tunísia, Líbia, Argélia, Marrocos, Iêmen, entre outros países.

A Revista *Constellations*, número 20, trouxe uma série de artigos sobre o tema, que o aborda sob diferentes aspectos. Como, no presente trabalho, esse tema será abordado brevemente, apenas alguns textos serão mencionados. Em primeiro lugar, o texto de Arjomand, que discute uma eventual incompatibilidade entre o islã e a democracia, questionamento surgido a partir da vitória, em eleições democráticas, de partidos islâmicos. Para o autor, essa incompatibilidade começou a perder plausibilidade, quando o líder do Partido Islâmico presidiu a transição para a democracia na Indonésia.

Segundo o autor, a história legal e constitucional do Oriente Médio, nos últimos dois séculos, mostra que Islã pode ser compatível com a democracia, se considerado uma limitação constitucional sobre os poderes do Estado, e que esta limitação caracterizaria o que se chama democracia constitucional islâmica²⁹.

Outro texto, de Salvatore, analisa o novo tipo de esfera pública que se gerou nesses movimentos. Segundo o autor, o uso de blogs e redes sociais demonstrou ter um potencial subversivo, independentemente das intenções dos atores, tanto que vários regimes autoritários passaram a controlar as mídias sociais rapidamente, antes mesmo de adotar medidas policiais. Os blogs, explica o autor, se tornaram um corpo social desfigurado, em relação à versão ocidental de corpo social bem integrado (“*demos*”). Não prevaleceu o sentido convencional de democratização ou de repressão autoritária. O jornalismo dos cidadãos representou uma fusão entre informar e protestar³⁰.

Por fim, relevante mencionar o artigo de Bamyeh, que fez um paralelo entre a revolução científica e a social, no sentido de que a revolução é um novo paradigma substituindo um antigo, seria uma experiência de esclarecimento³¹. O autor explica que as revoluções árabes parecem ter emergido de um desejo de entender o mundo como um lugar aberto à ação humana, em vez de fechado por

²⁹ ARJOMAND, S. A. (2013) The Islam and Democracy Debate after 2011. In: *Constellations*, 20: 297–311. doi: 10.1111/cons.12036.

³⁰ SALVATORE, A. (2013), New Media, the “Arab Spring,” and the Metamorphosis of the Public Sphere: Beyond Western Assumptions on Collective Agency and Democratic Politics. In: *Constellations*, 20: 217–228. doi: 10.1111/cons.12033 p . 226

³¹ BAMYEYEH, M. A. (2013), Anarchist Method, Liberal Intention, Authoritarian Lesson: The Arab Spring between Three Enlightenments. In: *Constellations*, 20: 188–202. doi: 10.1111/cons.12031, p. 188.

leis imutáveis da natureza e guarnecida por força bruta³². A revolução seria, então, o nome que se dá a um ambiente no qual novos conhecimentos radicais aparecem, e depois tornam-se gradualmente estabelecidos como uma forma de cultura política ou social durante a fase pós-revolucionária³³. Para ele, uma revolução é uma decisão sem sucesso garantido.

Se, por um lado, não se poderia deixar de mencionar o que se convencionou chamar de “Primavera Árabe”, por outro, não se pode pretender concluir a que resultado esse fenômeno levará, por conta de sua complexidade e pelo fato de estar ainda se processando. Por ora, é relevante entender que a situação geopolítica do Oriente Médio, onde se localiza o Líbano, está em processo efervescente de mudança.

Mais especificamente em relação à Síria, devido aos conflitos entre Assad e a oposição, o Líbano vem recebendo muitos imigrantes sírios. Ressalte-se, também, que o conflito se reflete no Líbano, já que há forte apoio do partido Hezbollah, xiita, juntamente com o Irã, ao governo de Assad, enquanto libaneses sunitas apoiam os opositores.³⁴

Outro Estado da região, o Iraque, alguns dizem já ocorrer uma guerra civil, por conta de conflitos sectários, especialmente entre sunitas e xiitas³⁵.

Como se vê, não é possível compreender os conflitos no Oriente Médio sem verificar a diferença que há entre sunitas e xiitas, que muitas vezes ficam de lados opostos, apesar de ambos serem muçulmanos. A origem da divisão entre sunitas e xiitas, transcrevendo o seguinte trecho da obra de Direito Comparado de K. Zweigert e H. Kotz, de 1998, que explica o conflito que gerou esses dois grupos muçulmanos após a morte de Muhammad (Maomé), e posterior ocupação do cargo por um genro de Muhammad, a família de Umayyads:

32 BAMYEYEH, M. A. (2013), Anarchist Method, Liberal Intention, Authoritarian Lesson: The Arab Spring between Three Enlightenments. *Constellations*, 20: 188–202. doi: 10.1111/cons.12031, p. 192.

33 BAMYEYEH, M. A. (2013), Anarchist Method, Liberal Intention, Authoritarian Lesson: The Arab Spring between Three Enlightenments. In: *Constellations*, 20: 188–202. doi: 10.1111/cons.12031, p. 195.

³⁴ Notícia sobre a situação da Síria, disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/internacional/assad-recebe-apoio-crescente-de-ira-e-hezbollah-diz-chanceler-britanico>, acesso em 22.05.2013.

³⁵ Notícia sobre a situação do Iraque, disponível em: <http://oglobo.globo.com/mundo/atentados-matam-mais-de-40-no-iraque-8458158>, acesso em 21.05.2013.

“One group of muslims believes that the title of Imam is hereditary in the family of Ali and that only his successors can accede to the Imamate or leadership of the Islamic Religious Community. They therefore regard the first three Caliphs and the Ummayyads in particular as usurpers. This group is called the Shi’a, which means the party (Ali’s party) [...]Their religious and legal practices differ in many aspects from those of other muslims, called the sunni”³⁶.

Esclarece-se ainda que

“The success of the revolution in Iran under Ayatollah Khomeini triggered a powerful renaissance of religious traditions and a consequence reislamification of Law”³⁷.

Isso, sem dúvida, alimentou projetos como o do Hezbollah, que ainda que participe do processo democrático libanês como um partido, apoia regimes islâmicos e tenta instaurar um no Líbano.

Conclui-se, portanto, que a situação do Oriente Médio e seus conflitos permeiam o Estado libanês e as forças internas.

1.4

Contexto e objetivo das constituições

Outros aspectos que devem ser destacados são o contexto e objetivo das Constituições. Esse tópico termina por abordar, conjuntamente, o que seriam aspectos históricos e constitucionais. Entretanto, acredita-se que esses dois temas estejam de tal forma relacionados que, para melhor compreensão, se mostrou preferível que fossem abordados juntos.

O contexto de criação do Estado libanês foi o fim da Primeira Guerra Mundial, quando o domínio do Império Turco-Otomano teve fim e a França tomou posse da Grande Síria (que englobava o Líbano). Após a estruturação do Estado com as missões religiosas cristãs e formalização do domínio francês sobre a região, a Conferência de San Remo, na Itália, em 1920, estabeleceu a divisão

³⁶ ZWEIERT, K. e KÖTZ, H. *An introduction to comparative law*. Oxford: Clarendon Press, 1998, p. 306.

³⁷ *Ibid.* p. 311.

física entre o Monte Líbano e a Síria, fato que gerou insatisfação por parte da população síria e libanesa que se entendia como uma única região. Cordelia Koch ressalta que havia verdadeira discordância acerca da existência e natureza do Líbano como Estado³⁸. Além disso, alguns muçulmanos preferiram que suas cidades continuassem integradas à Síria, temendo ficar subjulgados ao domínio maronita, pela relação de proximidade entre esses e os franceses. Desde então, a relação entre os dois países suscita discórdias. Foi nesse período que o Líbano ganhou seu contorno atual, com a anexação das cidades que haviam sido separadas da província durante o Império Otomano³⁹.

Quando do seu nascimento como Estado, o Líbano era, então, preponderantemente cristão, numa região cercada de países árabes muçulmanos. Enquanto parte da população desejava a unificação entre Líbano e Síria, defendendo o nacionalismo árabe, passava a surgir, por outro lado, a identidade nacional libanesa, o que constituía em ameaça aos próprios interesses franceses, que não pretendiam a independência da região⁴⁰.

Em 1925, devido às fortes pressões internas, a França nomeou uma comissão para elaborar a Constituição Libanesa, visando beneficiar os cristãos maronitas com um estado futuro em que não fossem uma minoria sem qualquer poder, em uma região em que predominavam os muçulmanos. O curioso sobre isso é que o Líbano teve sua constituição antes mesmo de ser um estado independente. Cordelia Koch, por exemplo, ressalta essa peculiaridade na história libanesa, afirmando que, apesar de a tarefa primária de uma constituição escrita ser a de criar uma entidade estatal, o Líbano ainda estava sob o mandato francês, quando foi proclamada, em 23 de maio de 1926, sua constituição escrita. Apesar disso, nota a autora que a Constituição escrita nunca foi - nem após a independência, nem depois da Guerra Civil - formalmente substituída por uma "Constituição da Segunda República"⁴¹. E o domínio francês se refletiu na forma de elaboração da Constituição, já que, apesar de aparentemente democráticos os trabalhos legislativos, por conta da participação de representantes de todas as

³⁸ KOCH, Cordelia. *La Constitution libanaise de 1926 à Taëf, entre démocratie de concurrence et démocratie consensuelle*. Égypte/Monde arabe, Troisième série, Les architectures constitutionnelles des régimes politiques arabes, 2005, p. 3.

³⁹ COSTA, Renato José da. *O islamismo e suas implicações no processo democrático libanês [online]*, 2006, p. 53/54.

⁴⁰ *Ibid*, p. 55.

⁴¹ KOCH, Cordelia. *Op.cit*, p. 2.

religiões, a França possuía a prerrogativa de vetar os artigos que viessem a lhe prejudicar⁴².

Embora tenha constituído um marco histórico, a Constituição promulgada não resolveu as discórdias existentes no povo libanês, além de ter consagrado a preservação do *status quo* da dominação francesa, que manteve sob seu controle alguns segmentos estratégicos e manteria, em última instância, o exercício do poder com o Alto Comissário Francês⁴³.

Explicando as características principais da nova constituição em sua dissertação de mestrado, Renato Costa dispõe que:

“A partir da promulgação da Constituição, o Líbano assumiu o modelo republicano parlamentarista da constituição francesa. [...] O presidente seria eleito pela Câmara dos Deputados para um mandato de seis anos [...]. Os deputados seriam eleitos de forma direta pela população, porém respeitando a proporcionalidade confessional – cada comunidade religiosa teria direito de eleger um determinado número de representantes para a assembleia, contudo, essa quantidade seria diretamente proporcional ao seu número de representantes na população libanesa”⁴⁴.

Cordelia Koch também pontua características desta Constituição explicando que a Constituição libanesa de 1926, reflete claramente o espírito da III República Francesa. Como esta última, estabelece um sistema bicameral (art. 16). Também estabelece um sistema parlamentar, porém com um presidente com poderes fortes. O Presidente da República é o titular do poder executivo (art. 17) e os ministros ajudam nesta tarefa, podendo ser livremente demitidos e nomeados pelo Presidente, sendo semelhantes em alguns aspectos aos Secretários de Estado⁴⁵.

De acordo com esta autora, a Constituição libanesa de 1926 é particularmente clara sobre os poderes do Presidente da República. Além disso, o Chefe de Estado desempenha as funções típicas do Presidente do Conselho de Ministros, podendo convocar sessões extraordinárias, dissolver a Assembleia (art. 55), e resolver qualquer controvérsia surgida no Parlamento, no caso do artigo 58 (se eles estão em desacordo sobre uma lei). Mas as funções do Presidente da

⁴² COSTA, Renato José da. *O islamismo e suas implicações no processo democrático libanês [online]*, 2006, p. 55.

⁴³ *Ibid*, p. 55/56.

⁴⁴ *Ibid*, p. 56.

⁴⁵ KOCH, Cordelia. *La Constitution libanaise de 1926 à Taëf, entre démocratie de concurrence et démocratie consensuelle*. Égypte/Monde arabe, Troisième série, Les architectures constitutionnelles des régimes politiques arabes, 2005, p. 3/4.

República do Líbano de 1926 não se limitavam a isso. Podia também nomear o Presidente do Conselho de Ministros, nomear senadores (art. 53), o que significa influenciar o processo legislativo, e solicitar ao Parlamento reconsiderar uma lei já votada, o que não pode ser negado (art. 57). Da mesma forma, poderia propor a revisão da Constituição (art. 76). Note-se que o Presidente da República do Líbano não tinha apenas poderes de representação e poderes executivos consideráveis, mas também ampliou suas funções legislativas. Vê-se, portanto, que havia um fortalecimento do Presidente em detrimento do Poder Legislativo⁴⁶.

Em 1927, houve emenda à Constituição, desequilibrando ainda mais a relação entre o Poder Executivo e o Parlamento, pois havia previsão de que a partir daí o Presidente da República nomearia uma parte dos Deputados, por decreto do Conselho de Ministros, tendo influência direta sobre o Parlamento, em vez de controle indireto por meio dos senadores nomeados. Por meio dessa emenda, o Parlamento se torna unicameral. Em relação ao equilíbrio de poderes entre Presidência e Conselho de Ministros, podemos ver uma transferência constitucional de poder do presidente para o Conselho de Ministros. Como as emendas constitucionais posteriores não alteraram a arquitetura constitucional, a Constituição escrita, de 1927, em conjunto com o Pacto Nacional de 1943, organizaram a vida constitucional libanesa até 1990, e a preponderância do Presidente da República também se manteve inalterada⁴⁷.

A Constituição libanesa veio, portanto, quase vinte anos antes de sua independência, que só foi possível com a realização do Pacto Nacional. A Constituição esteve sujeita à suspensão pelo Alto Comissário Francês, que era quem exercia o poder efetivamente, em dois momentos, no primeiro deles em 1932, sendo restabelecida em 1936 com a retomada do diálogo e negociações entre as elites locais. Isso se deu com a nomeação, por parte de um presidente maronita, de um mulçumano sunita para o cargo de Primeiro Ministro. Renato Costa explica a manobra política que viria a se configurar no Pacto Nacional:

“Diante da relevância cada vez maior da comunidade sunita no Líbano, os maronitas fizeram o primeiro arranjo político para a sua manutenção no poder.

⁴⁶ Ibid.

⁴⁷ Ibid, p. 7.

Segundo essa nova estruturação, a presidência seria exercida por um maronita e o cargo de Primeiro-Ministro passaria a ser prerrogativa dos Sunitas”⁴⁸.

A fórmula política negociada, isto é, essa distribuição de cargos no estado confessional, se deu com base no Censo elaborado em 1932, que indicava uma quantidade um pouco maior de cristãos em relação ao número de muçulmanos. Os xiitas, assim como os drusos, naquele momento, não obtiveram nenhuma prerrogativa de participar mais efetivamente da vida política⁴⁹.

Essa mesma diferença na população deu fundamento à decisão de dividir as vagas no Legislativo conforme a seguinte proporção: a cada seis cristãos, haveria cinco muçulmanos⁵⁰. Quanto à participação popular, Renato Costa ressalta que não houve avanços:

“Ainda assim, não se pode dizer que o sistema utilizado tenha possibilitado a maior integração popular. A concentração de poder nas mãos das elites – fato recorrente desde o período otomano – continuava sendo preservada devido à grande preocupação dos governantes de não conseguirem conter as massas, o que acabaria por reduzir o prestígio político fundamentado no sectarismo”⁵¹.

O segundo momento de suspensão da Constituição foi em 1942, no contexto da Segunda Guerra Mundial, quando a França decretou medidas como a dissolução do Legislativo e a restrição dos poderes presidenciais, visando impedir quaisquer movimentos que pudessem comprometer seus interesses na região, como os que clamavam por independência.

Renato Costa pontua os diversos interesses que estavam presentes na população libanesa com relação ao projeto de independência:

“Mesmo diante da perspectiva de um Líbano independente, as vontades internas, novamente, eram destoantes. O grande receio de que rumo o país assumiria pós-independência gerava medo e incerteza. Dentre os maronitas, surgiram propostas distintas: [...] independência, mas com o estabelecimento de um “tratado de amizade” com a França [...] Líbano ser o “lar nacional dos cristãos” [...] e uma segunda corrente de pensamento maronita [...] julgava que a independência deveria ser absoluta. Quanto aos sunitas, também nutriam certo entusiasmo pela independência libanesa, sempre inserida num contexto que englobasse a proposta pan-arabista”⁵².

⁴⁸ COSTA, Renato José da. *O islamismo e suas implicações no processo democrático libanês [online]*, 2006, p. 60.

⁴⁹ Ibid, p. 60/61.

⁵⁰ Ibid, p. 61.

⁵¹ Ibid.

⁵² Ibid, p. 62.

Uma iniciativa entre parte dos dois grupos de se chegar a um acordo, para poder viabilizar o projeto de independência foi bem sucedida e o acordo resultou no Pacto Nacional⁵³.

Diante da inquietação libanesa, em 1941, foi decretado o fim do mandato francês sobre o Líbano e Síria. Grã-Bretanha, Estados Unidos, União Soviética e os países árabes rapidamente reconheceram sua independência. Como a constituição que estava em vigor atribuía à França grandes poderes sobre a política libanesa, em 1943, foram propostas emendas para a constituição no sentido de consagrar a independência.

Como Estado soberano, o presidente do Líbano transformou a autoridade francesa da região de Delegado Geral em Embaixador, fato este que provocou uma violenta reação da França, inclusive prendendo pessoas, e fez com que partidários cristãos e muçumanos se reunissem em torno do interesse de acabar com os demandos franceses. Em 22 de novembro de 1943, pressionada pela comunidade internacional, a França libertou os prisioneiros que fez por ocasião de sua reação, reconhecendo a total autonomia do território libanês, data em que se celebra o “Dia da Independência”.

Ainda sobre o Pacto Nacional de 1943, sua análise mais detida é de fundamental importância para a compreensão da conquista da independência e do regime político instituído no Líbano a partir de então, bem como para um entendimento dos conflitos daí decorrentes. Cristãos maronitas e muçulmanos sunitas, na ocasião, detentores do maior prestígio político, idealizaram a divisão político-administrativa entre eles e demais habitantes do Líbano, muçulmanos xiitas, drusos, ortodoxos gregos, cristãos ortodoxos, etc. Como visto, este Pacto foi criado como um mecanismo que fora firmado no início da década de 1940 e progrediu para a elaboração de um modelo administrativo no qual os cargos deveriam ser ocupados por integrantes desses grupos religiosos de acordo com sua representação numérica no cômputo geral da população do Líbano. Foi utilizado, como parâmetro para essa divisão, o Censo elaborado em 1932⁵⁴. O referido pacto não era escrito, mas apenas um acordo oral para viabilizar uma forma de governo que pudesse representar os grupos religiosos de maneira proporcional.

⁵³ Ibid., p. 63.

⁵⁴ Ibid, p. 19.

Embora o pacto tivesse viabilizado a união da população do Monte Líbano com a finalidade de alcançar a independência, a ausência de uma tradição democrática e a criação de privilégios para alguns grupos em detrimento de outros logo indicou que seria necessário fazer revisões no mecanismo. O sectarismo político-administrativo implementado pelos maronitas acabou se tornando uma constante na vida libanesa, gerou insatisfação nos muçulmanos e seria o argumento principal para haver enfrentamentos militares de 1958 e 1975⁵⁵.

O acordo tinha como conteúdo as seguintes disposições: o Líbano deveria buscar uma identidade própria; não haveria um rompimento com os Estados ocidentais; como Estado árabe que era, deveria auxiliar um Estado-irmão caso esse fosse atacado; e a distribuição de cargos públicos de acordo com a proporcionalidade populacional, com exceção dos cargos de perfil mais técnico, que deveriam ter ocupantes com a devida competência, independentemente de sua religião. Este último ponto foi muito discutido, já que muitas vezes os cargos técnicos eram preenchidos com partidários sem o conhecimento técnico necessário⁵⁶.

Dessa maneira, apesar de ter viabilizado a independência do Líbano, o Pacto Nacional acabou por gerar a insatisfação dos muçulmanos, já que estes consideravam limitado o seu poder de influenciar as diretrizes nacionais, tendo em vista que o poder executivo era ocupado pelos maronitas.

Importante ressaltar que ao fim desse processo de independência, a configuração da população do Líbano era a seguinte:

“O Líbano, estado independente, passou a compreender dois grandes grupos religiosos: muçulmanos (xiitas, sunitas, drusos) e cristãos – majoritariamente maronitas, mas incluindo também ortodoxos gregos, cristãos ortodoxos, armênios e outras minorias. A tradição desses grupos religiosos nem sempre possibilitou o direcionamento para um mesmo objetivo. Suas raízes e perspectivas político-religiosas acabavam por indicar, algumas vezes, uma identificação com o mundo ocidental, o que era tido como inadmissível por parte daqueles que lutavam por uma identidade islâmica. O resultado final da divergência levou a atritos”⁵⁷.

É por haver essas divergências fundamentais que Renato Costa ressalta que, para muitos, a formação do Estado Libanês era um “organismo político artificial”. Isso porque sua população não tinha uma identidade coletiva, não

⁵⁵ Ibid., p. 19.

⁵⁶ Ibid, p. 65.

⁵⁷ Ibid, p. 20.

constituía uma nação, no sentido de ser uma comunidade que encontra denominadores comuns, tais como identidade cultural, étnica, linguística, modos de ver o mundo, isto é, uma comunidade disposta a cumprir um único desígnio⁵⁸.

Pelo contrário, havia uma repulsa por uma identidade histórica coletiva entre os grupos religiosos ali presentes⁵⁹. Em verdade, aqueles que viviam no Líbano não se consideravam, acima de tudo, libaneses. Sua identidade social e apoio psicológico vinham de suas filiações primordiais: família, bairro, ou comunidade religiosa. Consideravam-se drusos, maronitas ou sunitas antes de se considerarem libaneses; e sempre membro dos clãs dos Arslan ou Jumblatt, antes de ser druso; ou parte dos clãs maronitas Gemayel ou Franjeh, antes de ser maronita⁶⁰. Fato é que os muçulmanos guardaram ressentimentos com relação aos cristãos devido aos privilégios políticos que este grupo passou a ter a partir da formação do Estado Libanês.

Nos anos seguintes, a presença palestina no Líbano e a política sectarista implementada por alguns presidentes maronitas dividiram a população do Líbano, levando-a a uma guerra civil em 1975 e outra no período de 1975 a 1990, que somente terminou com o Acordo de Taif, resultado de um encontro da Assembleia Nacional em Taif, na Arábia Saudita, que endossou uma carta de reconciliação nacional. Por meio dela, estabeleceu-se que os poderes da presidência seriam transferidos para o Gabinete de Ministros, que seria constituído por representantes muçulmanos e cristãos, divididos igualmente. Além disso, a Assembleia Nacional passa a ter um número igual de membros cristãos e muçulmanos.

A partir do acordo de Taif, a estrutura do poder foi modificada, tendo o presidente dividido seu poder com o gabinete e, conseqüentemente, com os muçulmanos, já que estes que exercem o cargo de primeiro ministro (sunita) e Chefe do Parlamento (xiita). Parte do Acordo de Taif, em 1989, marcando o fim da guerra civil no Líbano, foi transformada em emendas em 1990.

O impacto dessas emendas, na Constituição libanesa, é que a tornaram de natureza claramente parlamentar, segundo Cordelia Koch, devido a dois elementos: a reavaliação do Parlamento e da reestruturação do executivo. Isso porque, ao contrário das alterações anteriores, o direito constitucional fortalece o

⁵⁸ Ibid., p. 20.

⁵⁹ Ibid p. 21.

⁶⁰ Ibid.

Parlamento libanês dessa vez, conferindo a ele, por exemplo, um papel determinante na formação do governo . Isso porque houve, entre outras medidas, a limitação dos poderes do Presidente, visando evitar a obstrução do trabalho do Parlamento e restrição do direito de realizar a sua dissolução, embora ainda persistissem alguns desequilíbrios entre esses Poderes. Em resumo, as alterações à Constituição objetivavam proteger o trabalho do Parlamento, conceder-lhe habilidades adicionais e, portanto, refletem a confiança nele e no sistema parlamentar.

Além disso, como mencionado, a Constituição libanesa de 1990 foi marcada por uma reestruturação do Executivo. O poder executivo passa a ser realizado pelo Conselho de Ministros, que tem suas competências expandidas. É o Conselho de Ministros quem estabelece a política geral do Estado, o desenvolvimento de projetos de lei e decretos regulamentares e que toma as decisões necessárias para a sua implementação, tendo suas competências listadas em um rol exemplificativo. De qualquer forma, o presidente do Conselho de Ministros é um verdadeiro chefe de governo, que formou o seu governo, determina a política e é o responsável. O Presidente, por sua vez, mantém as tradicionais funções de Chefe de Estado, e não perde a sua força, já que preserva suas competências legislativas, que não foram alteradas pelas Emendas Constitucionais de 1990 .

Em suma, a Constituição de Taif tenta transferir alguns dos poderes do Presidente da República para outros cargos, o que corresponderia a um reequilíbrio de poderes entre as comunidades religiosas, tendo em vista a distribuição de cargos do Pacto Nacional. O presidente, entretanto, não se vê completamente privado de seus poderes, já que o chefe de Estado ainda é o guardião da Constituição (art. 49).

Nesse sentido, pode-se dizer que o objetivo da Constituição Libanesa, ao ser criada, era formalizar a criação de um Estado (não independente) em que os cristãos maronitas constituíssem parcela dominante da população e com grande poder político, além de cristalizar o domínio francês sobre o Líbano, através das disposições constitucionais.

Diferentemente, em 1990, data de sua última grande emenda, que teve por base o Acordo de Taif, o objetivo era por fim a longo período de guerra civil,

modificando a divisão de competências e do Parlamento, o que significava alterar o equilíbrio de poderes entre as comunidades religiosas.

Analisando a formação constitucional brasileira, podemos ver o quão diferente esta é da libanesa. A começar pelo fato de que o Estado brasileiro já foi regido por sete constituições. A primeira Constituição brasileira foi outorgada em 1824 por D. Pedro I e elaborada por um Conselho de Estado formado por homens da confiança do Imperador, após a dissolução da assembleia constituinte que havia sido formada com a eleição indireta de representantes, por meio do sufrágio censitário. Diferentemente do contexto em que o Líbano havia promulgado a sua Constituição, o Brasil já havia se tornado independente em 07 de setembro de 1822, com a coroação de D. Pedro I⁶¹.

A constituição imperial tinha como objetivo principal, portanto, consolidar a independência e, por isso, teve como forte característica uma centralizadora ordem imperial, apesar da divisão do território em províncias, no intuito de evitar a fragmentação política. Consagrou uma monarquia hereditária, constitucional e representativa e tinha como religião oficial a católica apostólica romana, embora permitisse o culto doméstico das demais religiões. Ressalte-se que a independência não introduziu mudança radical no panorama colonial. A conquista da independência foi relativamente pacífica, não havendo revoltas libertadoras conduzidas por líderes populares⁶². Pelo contrário, a principal característica da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo a figura mediadora do príncipe D. Pedro. A grande contribuição da população foi secundar por meio de manifestações públicas as ações dos líderes, inclusive a de D. Pedro⁶³. Assim é que a separação de Portugal foi feita mantendo-se a monarquia e a casa de Bragança. A opção por manter a ordem imperial, em vez de adotar a republicana, se deu em razão de a elite acreditar que só a figura de um rei poderia manter a ordem social e a união das províncias que formavam a antiga colônia⁶⁴.

Quanto à formação de uma identidade nacional, pode-se dizer que a forma mais intensa de envolvimento foi a que se deu durante a guerra contra o Paraguai.

⁶¹ PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988 Progressistas, conversadores, ordem econômica e regras do jogo*, Editora Lumen Júris, Rio de Janeiro, 2008.

⁶² CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: O longo caminho*. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 25/26.

⁶³ *Ibid.*, 26.

⁶⁴ *Ibid.*, p. 27.

As guerras são fatores importantes na criação de identidades nacionais. Segundo Jose Murillo, Para muitos brasileiros, a ideia de pátria não tinha materialidade, mesmo após a independência, até esse momento⁶⁵.

A primeira Constituição brasileira, portanto, em comparação com a do Líbano, nasceu para dar base institucional a um Estado já existente, além de ter uma religião oficial, o que também diferia do Líbano, que contemplava as diversas comunidades religiosas. Por outro lado, a formação constitucional desses dois Estados assemelham-se na medida em que a independência não foi uma conquista popular, mas uma negociação entre elites e nem tinha como objetivo transformar a ordem social.

Mencione-se que a Constituição seguinte, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, que se relacionou ao evento da derrubada da monarquia e proclamação da República, que se deu em 1889, com uma parada militar, igualmente se deu sem a participação do povo, tendo como pano de fundo um contexto de insatisfação da aristocracia rural com a abolição da escravatura e choques entre Imperador e a oficialidade militar e Igreja.

A surpresa da população com a proclamação da república ficou marcada pelo termo usado por Aristides Lobo, segundo a qual o povo do Rio de Janeiro assistira bestializado os acontecimentos, sem entender o que se passava. Nos mesmos moldes da independência, talvez com até menor participação, não houve grande movimentação popular nem a favor da República, nem em defesa da monarquia⁶⁶.

É possível considerar então que até 1930 não havia povo organizado politicamente, bem como o sentimento nacional não se encontrava firme e consolidado. Nisso, a formação brasileira também se aproxima da libanesa, que, por sua vez, tinha uma população dividida entre o libanismo (que reforçava o Líbano como um Estado independente, com rumos diferentes dos demais) e o arabismo (que enfatizava a identidade árabe, e a menor importância das divisões nacionais).

A Constituição atualmente vigente, de 1988, teve por contexto a transição de uma fase autoritária do Estado brasileiro para uma fase democrática. A eleição dos membros da Assembleia Constituinte foi feita ainda com base na Constituição

⁶⁵ Ibid., p. 37.

⁶⁶ Ibid., p. 80/81.

autoritária anterior. Segundo Pilatti, apesar das forças conservadoras, a minoria progressista, juntamente com setores organizados da sociedade, conseguiu que o texto constitucional fosse avançado e atento a questões de justiça social e ampliação da democracia⁶⁷.

Estabeleceu-se um regime democrático e pluralista de respeito à cidadania, e ampliação dos direitos da dignidade humana, especialmente os sociais. Apesar dos seus problemas e do contexto em que foi elaborada, a Constituição de 1988 contribui para que não seja mais usada a violência como arma política e cria as condições para que seja aperfeiçoada a democracia por meio de uma disputa de poder civilizada.

Em suma, o objetivo da Constituição libanesa, elaborada em 1926, ainda sob o mandato francês era dar base para a criação de um Estado, no qual os maronitas teriam espaço. A independência somente veio em 1943, quando, através do Pacto Nacional, não escrito, foram estabelecidas quotas, na composição dos poderes instituídos, para os grupos religiosos mais importantes. Todas as emendas constitucionais realizadas desde então têm relação com o confessionalismo do Estado Libanês e tinham como pano de fundo reconfigurar a distribuição de poderes entre as comunidades religiosas, já que os cargos eram predeterminados. As emendas de 1990, mais especificamente, tiveram por base o Acordo de Taif e tinham por objetivo por fim à guerra civil.

O objetivo das Constituições brasileiras, por sua vez, era dar as bases institucionais para um Estado já existente. Com relação à Constituição do Império, visava consolidar a independência, mantendo a ordem social vigente. Com referência específica à Constituição de 1988, não houve pactos que a complementassem ou a precedessem, e marcou a transição do Estado brasileiro de um regime autoritário para um democrático.

1.5

Forma de Estado e forma de governo

O Brasil se constitui em uma federação, formado por União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 1º, caput, CF) e se declara um Estado

⁶⁷ PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988 Progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo*, Editora Lumer Júris, Rio de Janeiro, 2008.

Democrático de Direito. O Líbano, diferentemente, organiza-se na forma de um estado unitário, dividido em regiões administrativas e se declara uma República democrática parlamentar.

Quanto à forma de governo, o Estado brasileiro se assenta na separação de Poderes, Legislativo (no plano federal, Congresso Nacional bicameral, formado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal), Executivo (no plano federal, formado por Presidente e Vice-Presidente, auxiliados pelos Ministros de Estado), e Judiciário, e adota a forma presidencialista.

Em sentido diverso, o Estado libanês adota o parlamentarismo, apesar das peculiaridades trazidas no tópico anterior. Seu Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros; seu Poder Legislativo é unicameral, exercido pela Câmara dos Deputados, com igual representação entre cristãos e muçulmanos; divisão das cadeiras por quotas entre grupos confessionais; e representação proporcional entre regiões geográficas.

Em suma, o Líbano possui forma de governo parlamentar, tendo havido oscilações no grau de poder do Presidente da República frente ao Parlamento. Em 1990, foi revalorizado o Parlamento e houve uma reestruturação do Executivo. Impacto dessas transformações nas comunidades religiosas representadas no Parlamento.

No Brasil, o histórico evidencia a permanência da forma presidencialista (com poder acentuado do Presidente da República), a vigência de dois períodos de Estado autoritário, as tendências populistas e dois períodos de redemocratização (1946 a 1964) e 1988 em diante.

1.6

Controle de constitucionalidade

Segundo Marilda Rosado, o controle de constitucionalidade consiste em tema recente sempre caro aos juristas e possui uma particularidade em cada país⁶⁸. Por isso, este aspecto não poderia deixar de constar do presente capítulo, que visa

⁶⁸ SÁ RIBEIRO, Marilda Rosado de. Importância do direito comparado. In: O Direito Internacional Contemporâneo. Estudos em homenagem ao Professor Jacob Dolinger. TIBURCIO, Carmen; BARROSO, Luís Roberto (Org.). Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.691.

trazer elementos para a compreensão dos contextos jurídicos e sociopolíticos dos dois Estados que estão sendo comparados.

Em primeiro lugar, é importante observar que o controle de constitucionalidade só faz sentido em se tratando de uma constituição rígida, de que decorre do princípio da supremacia constitucional⁶⁹.

Quanto ao guardião da Constituição, de acordo com a Constituição Libanesa é o Presidente da República e o Conselho Constitucional. Acerca do Conselho Constitucional, sua composição é de dez juízes, sendo a metade dos membros designada pela Câmara dos Deputados e a outra metade pelo Conselho de Ministros. Esses juízes são escolhidos entre magistrados, advogados e professores que contam com pelo menos vinte anos de vida profissional. Seu mandato é de seis anos, não renovável.

Exercem tanto o controle concentrado de constitucionalidade, por via de ação, como o controle por via de exceção. Compete ainda ao Conselho avaliar a validade das eleições⁷⁰.

Em seu texto, o autor Wassim Manssouri explica que o Conselho Constitucional libanês, seguindo os passos do francês, tem duas funções: a primeira e mais importante é a de verificar o cumprimento da constitucionalidade de normas; a segunda parte abrange a fiscalização da legalidade dos procedimentos para as eleições parlamentares e presidenciais⁷¹.

Alerta que, embora não tenha sido planejado inicialmente, existe uma a divisão dos membros de acordo com as diferentes confissões religiosas existentes no país⁷².

No Brasil, por sua vez, a Carta Política do Império, sob influência do Direito público francês e inglês, deixava a guarda da Constituição ao Poder Legislativo. A Constituição de 1891, por sua vez, manteve a atribuição conferida ao Poder Legislativo de velar na guarda da Constituição, mas, inspirada no modelo norte-americano, abrigou a doutrina do *judicial review*, atribuindo ao

⁶⁹ SILVA, José Afonso da. *Poder Constituinte e poder popular*. São Paulo: Malheiros, 2002.

⁷⁰ TAVARES FILHO, Newton. *Tribunais Constitucionais*. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2009.

⁷¹ MANSSOURI, Wassim. *La procédure de controle de La constitutionnalité des lois: une procédure rudimentaire au regard des droits processuels fondamentaux*. Disponível em <http://www.ahjucaf.org/La-procedure-de-controle-de-la.html>, acesso em 18.05.2013.

⁷² Ibid.

Poder Judiciário a competência para deixar de aplicar as leis e atos normativos que estivessem em confronto com o texto constitucional e que, deste modo, careceriam de validade⁷³.

Nesse momento, instituiu-se o controle jurisdicional de Constitucionalidade, na sua forma difusa. Posteriormente, adotou-se, também, o critério de controle concentrado e o sistema brasileiro passou a ter ambos os critérios⁷⁴. O Controle concentrado possui alguns instrumentos, conforme a Constituição Federal de 1988: a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e a ação de inconstitucionalidade por omissão.

Essa forma de controle de constitucionalidade conferiu enorme poder ao Supremo Tribunal Federal, passando a ser a sua atuação objeto de diversos estudos, com questionamentos acerca do ativismo judicial.

1.7

Tipo de democracia

Quanto ao tipo de democracia, o Líbano possui uma sociedade plural, com dezenove comunidades religiosas que dividem o poder segundo quotas. Cordelia Koch considera que a democracia consensual (termo comumente usado) foi efetivamente incorporada na Constituição escrita (embora existisse antes na prática) após a guerra civil, por meio das emendas constitucionais de 1990. Entretanto, a mesma autora a democracia consensual ou material, relativa a interesses políticos pontuais, da democracia de concordância ou formal, que decorre da representatividade dos grupos no processo de decisão, que corresponde ao Líbano atual⁷⁵.

Essas classificações da democracia existiriam porque, de acordo com alguns autores, a partir de estudos comparativos de sistemas políticos diversos, pode-se constatar, na prática, a existência de diferentes modalidades de

⁷³ LEITE, Fábio Carvalho. *1891: a construção da matriz político-institucional da república no Brasil*/ Fábio Carvalho Leite; orientadora: Ana Lúcia de Lyra Tavares; co-orientador: Adriano Pilatti. – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2003, p. 154.

⁷⁴ SILVA, José Afonso da. *Poder Constituinte e poder popular*. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 255.

⁷⁵ KOCH, Cordelia. *La Constitution libanaise de 1926 à Taëf, entre démocratie de concurrence et démocratie consensuelle*. Égypte/Monde arabe, Troisième série, Les architectures constitutionnelles des régimes politiques arabes, 2008

democracia, dentre as quais se encontra a democracia consensual. Esse tipo de regime político, como o nome indica, é baseado no consensualismo, e costuma predominar em Estados que possuem sociedades plurais, isto é, profundamente marcadas por diferenças religiosas, ideológicas, lingüísticas, culturais, étnicas ou raciais, como é o caso do Líbano⁷⁶.

Rudy B. Andeweg explica que o modelo consociativo de democracia⁷⁷, do qual o Líbano seria um exemplo, tanto no período pré-guerra civil, como após 1989, se caracteriza por uma sociedade em que as clivagens sociais se reforçam⁷⁸ e, para manter a estabilidade, há uma cooperação de elites (no caso, de comunidades religiosas)⁷⁹. Ao longo do presente trabalho, veremos como isso permeia todas as regras do regime político libanês.

No mesmo sentido, estudo comparativo entre a democracia libanesa e turca afirmou que o Líbano é uma aplicação exata de uma democracia consociativa. Nesta forma de democracia, o governo e o poder são distribuídos igualmente entre os filiados por comunidades de fé. O Líbano assegurou uma forma de democracia em que possam ser executados não só os desejos da maioria, como também o objetivo da minoria (neste caso as comunidades religiosas menores)⁸⁰.

O Brasil, por sua vez, teria um tipo diverso de sociedade, não construída a partir de comunidades religiosas. No Império, a Religião Católica era oficial e, na República, houve a separação do Estado e da Igreja. Embora hoje o Estado seja laico, Fábio Leite faz observação acerca da situação atual da relação entre o Estado brasileiro e religião:

“É interessante, todavia, constatar que as ideias que pregavam um Estado mais neutro em matéria religiosa ainda estão presentes hoje no debate constitucional.

⁷⁶ LIJPHART, Arend. *Modelos de Democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, 49

⁷⁷ Muitos autores utilizam os termos democracia consensual e consociativa como sinônimos, embora outros façam a diferenciação entre os termos, cujos conceitos são parecidos, como explica o autor Rudy B. Andeweg em ANDEWEG, Rudy B. *Consociational Democracy*. *Annual Review of Political Science* 3, 509-36, 2000.

⁷⁸ Explicando o que seriam sociedades profundamente divididas, o autor explica que as segmentações sociais podem ser inofensivas se os segmentos se cruzam e não se reforçam (ex: há pessoas de uma mesma religião de diferentes classes sociais e vice-versa). O antagonismo, entretanto, é gerado quando os segmentos se reforçam e todos de uma religião coincidem com todos os de classe baixa.

⁷⁹ ANDEWEG, Rudy B. *op. cit.*, p. 510.

⁸⁰ PELEKANOS, Raymond Abou-Mansour. *Democracy in the mena region: a comparative analysis of the lebanon and turkey*, 2012.

O quadro brasileiro atual, com uma democracia mais sólida (ao menos em termos relativos, e seguramente em termos comparativos com a Primeira República), aliada à maior diversidade religiosa no país³⁴, parece propício a uma reflexão mais profunda em torno das relações entre Estado e religião. Também ajuda a compreender este momento de debates mais intensos sobre laicidade uma preocupação com a maior participação dos evangélicos nos quadros políticos do Estado (em todos os níveis da federação), o que poderia levar a situações em que a religião "privilegiada" pelo poder público seria uma das confissões minoritárias na sociedade – um resultado peculiar, mas adequado ao modelo de laicidade que se consolidou na história republicana”⁸¹.

É inegável, entretanto, a grande diferença de influência que a questão religiosa exerce no regime político brasileiro.

Quanto ao tipo de democracia no Brasil, não há muitos estudos que o inserem nessa classificação, mas é fato que seu regime político não se dedica a equilibrar as divergências da população como no Líbano. O presidencialismo, por exemplo, forte no Brasil, é característica típica de modelos majoritários de democracia, e o grau de interferência no Legislativo corrobora isso. Não se pode negar, entretanto, que o Estado brasileiro tenha algum traço do consociativismo. Em realidade, os critérios de medida adotados por Lijphart são de difícil averiguação no Brasil⁸²

1.8

Quadro Comparativo

Critério	Brasil	Líbano
População e território	O Brasil localiza-se na América Latina, com território de 8.514.877 km ² e conta com população de aproximadamente 190.800.000 pessoas ⁸³ .	O Líbano é um Estado localizado no Oriente Médio, com um território de 10.452 km ²⁸⁴ e população de 4,228 milhões

⁸¹ LEITE, Fábio Carvalho. *O Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil*. Relig. soc. vol.31 no.1 Rio de Janeiro June 2011

⁸² OLIVEIRA, Luiza Helena Hermann de. *Rumos da democratização brasileira: a consolidação de um modelo majoritário de democracia?* In: Revista de Sociologia e Política, Nº 15: 11-29 Nov. 2000.

⁸³ Censo demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>, acesso em 11.05.2013.

⁸⁴ Site de informação sobre Estados da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://data.un.org/CountryProfile.aspx?crName=LEBANON>, acesso em 15.05.2013.

	Além da notável diferença de dimensão territorial, a população não tem como marca principal a divisão entre comunidades religiosas. As imigrações decorreram de políticas governamentais do Império e na República, principalmente de negros trazidos como escravos, além da vinda de imigrantes libaneses que ocorreu em quatro momentos distintos.	de habitantes ⁸⁵ . Esses habitantes se dividem em dezenove comunidades religiosas, contando com cristãos maronitas, ortodoxos gregos e armênios, mulçumanos xiitas, sunitas e drusos, além de palestinos refugiados.
Formação da vontade popular	Verificamos alguns índices como os de alfabetização (razoavelmente altos); utilização da internet (baixos em relação à população); utilização de rádio, televisão; número de publicações. O Brasil apresentou número maior que o Líbano, mas não se devem deixar as dimensões territoriais de lado.	Verificamos alguns índices como os de alfabetização (razoavelmente altos); utilização da internet (baixos em relação à população); utilização de rádio, televisão; número de publicações. O Líbano apresentou número menor que o Brasil em diversos pontos, mas não se devem deixar as dimensões territoriais de lado. Chama a atenção o número muito superior de publicações de livros sobre religião e teologia em relação a outros assuntos, como de ciências aplicadas, filosofia,

⁸⁵ Ibid.

		literatura.
Histórico, contexto e objetivo das Constituições	Objetivo das Constituições brasileiras: dar as bases institucionais para um Estado já existente. A Constituição do Império tinha como objetivo principal consolidar a independência e a integridade territorial. Com referência específica à Constituição de 1988, não houve pactos que a complementassem ou a precedessem, visava restabelecer um regime democrático.	Objetivo da Constituição libanesa, proposta em 1926, ainda sob o mandato francês: dar base para a criação de um Estado, no qual os maronitas teriam espaço. A independência somente veio em 1943, quando, através de um Pacto não escrito, foram estabelecidas quotas, na composição dos poderes instituídos, para os grupos religiosos mais importantes. Emendas de 1990, após Acordo de Taif, visavam por fim à guerra civil, reequilibrando os poderes entre as religiões.
Situação geopolítica	Não se localiza em zona de conflitos bélicos como o Líbano.	Os conflitos na região são inúmeros, envolvendo a questão palestina e o Estado de Israel e a constante ameaça de guerras civis nos Estados do Oriente Médio por conta de conflitos entre grupos religiosos (em geral, entre muçulmanos sunitas e xiitas).
Forma de Estado e Forma de governo	Histórico que evidencia a permanência da forma presidencialista (com poder acentuado do Presidente), a vigência de dois períodos	Forma de governo parlamentar, mas com oscilações no grau de poder do Presidente da República frente ao Parlamento. Em 1990, foi revalorizado o Parlamento e houve uma

	de Estado autoritário, as tendências populistas e dois períodos de redemocratização (1946 a 1964) e 1988 em diante.	reestruturação do Executivo. Impacto dessas transformações nas comunidades religiosas representadas no Parlamento.
Controle de constitucionalidade	Guardião da Constituição é o STF de acordo com a Constituição brasileira.	Já na Constituição Libanesa é o Presidente da República e o Conselho Constitucional, que também trata de questões eleitorais.
Tipo de democracia e relação com a questão religiosa	Tipo diverso de sociedade, não construída a partir de comunidades religiosas. Religião Católica oficial no Império. Na República, separação do Estado e da Igreja. Democracia majoritária.	Sociedade plural. Dezenove comunidades religiosas que podem dividir o poder segundo quotas. Analisa-se a democracia libanesa antes e depois da guerra civil de 1975-1990. Cornelia Koch, considera que esse tipo de democracia foi efetivamente incorporada à Constituição escrita por meio das emendas constitucionais de 1990. Apesar das diversas nomenclaturas usadas por autores de direito comparado sobre o tema, essa autora denomina a democracia libanesa de democracia de concordância ou formal (em contraposição à material), que decorre da representatividade dos grupos no processo de decisão.

1.9

Sinopse do capítulo

No presente capítulo, procuramos abordar tópicos relevantes para a compreensão do cotejo que será realizado quanto à participação política nos ordenamentos jurídicos brasileiro e libanês.

Foram abordados os seguintes temas: população e território, que demonstrou a diferenciação de dimensões territoriais, densidade demográfica e composição das populações desses Estados; formação da vontade popular, com informações sobre jornais, periódicos, publicações de livros, números de canais de televisão e outros, para que se compreenda os elementos informativos que chegam a essas populações; a situação geopolítica, mais relevante no caso libanês, por ser zona de permanentes conflitos, em virtude da criação do Estado de Israel e pelas divergências entre as diferentes comunidades religiosas; contexto, histórico e objetivo das Constituições, que no Estado libanês sempre esteve ligada ao equilíbrio de poder entre comunidades religiosas, e no Estado brasileiro, sempre visando dar bases institucionais para um Estado já existente, embora nem sempre a regimes democráticos; controle de constitucionalidade, em que no caso libanês, também é o Presidente da República; e tipo de democracia, sendo a brasileira mais próxima da majoritária e a libanesa da consensual, conforme estudos de Lijphart.